



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3372/2021
Nº de Folhas 01
Total de Folhas 05
Peelvia
Responsável

LEI Nº 3.372 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Ementa: Altera a lei nº 3.361/2021, de 22/02/2021, que denomina prédio público na Rua 74 nº 297, no bairro Cohab 5 – **Escola Municipal Bárbara Maria Ribeiro Neta Santana.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a lei nº 3.361, de 22/02/2021, passando a ementa e o artigo 1º, a ter a seguinte denominação:

Ementa: Denomina prédio público na Rua 74, nº 297, Cohab Massangano (Cohab V) – **Escola Municipal Professora Bárbara Maria Ribeiro Neta Santana.**

Art. 1º - Denomina a escola municipal, localizada na Rua 74, nº 297, Cohab Massangano (Cohab V), passando a ter a seguinte denominação - **Escola Municipal Professora Bárbara Maria Ribeiro Neta Santana.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na lei nº 3.361, de 22/02/2021.

Autor: Aerolande Amós Cruz

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3372 / 2021
Nº de Folhas 02
Total de Folhas 05
Reclús
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.469/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Altera a lei nº 3.361/2021, de 22/02/2021, que denomina prédio público na Rua 74 nº 297, no bairro Cohab 5 – Escola Municipal Bárbara Maria Ribeiro Neta Santana”. Tombada sob nº 3.372, de 16 de março de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3372, 2021

Nº de Folhas 03

Total de Folhas 05

Responsável
Cecília

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 039/2021 – REDAÇÃO FINAL.

Ementa: Altera a lei nº 3.361/2021, de 22/02/2021, que denomina prédio público na Rua 74 nº 297, no bairro Cohab 5 – **Escola Municipal Bárbara Maria Ribeiro Neta Santana.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a lei nº 3.361, de 22/02/2021, passando a ementa e o artigo 1º, a ter a seguinte denominação:

Ementa: Denomina prédio público na Rua 74, nº 297, Cohab Massangano (Cohab V) – **Escola Municipal Professora Bárbara Maria Ribeiro Neta Santana.**

Art. 1º - Denomina a escola municipal, localizada na Rua 74, nº 297, Cohab Massangano (Cohab V), passando a ter a seguinte denominação - **Escola Municipal Professora Bárbara Maria Ribeiro Neta Santana.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na lei nº 3.361, de 22/02/2021.

Autor: Aerolande Amós Cruz

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2021.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO

1º Vice-Presidente

DIOGO SILVA HOFFMANN

2º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA

3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO

1º Secretário

JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA

2º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA

3º Vice-Presidente

cas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1ª Votação
APPROVADO
Votação: 18 x 0
Data: 02/03/2021
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3372/2021
Nº de Folhas 04
Total de Folhas 05
Cecília
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 039/2021 – 25/02/2021.

Autor: Aero Cruz

2ª Votação
APPROVADO
Votação: 18 x 0
Data: 02/03/2021
Presidente

Ementa: Altera a lei nº 3.361/2021, de 22/02/2021, que denomina prédio público na Rua 74 nº 297, no bairro Cohab 5 – **Escola Municipal Bárbara Maria Ribeiro Neta Santana.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o seu Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a lei nº 3.361, de 22/02/2021, passando a ementa e o artigo 1º, a ter a seguinte denominação:

Ementa: Denomina prédio público na Rua 74, nº 297, Cohab Massangano (Cohab V) – **Escola Municipal Professora Bárbara Maria Ribeiro Neta Santana.**

Art. 1º - Denomina a escola municipal, localizada na Rua 74, nº 297, Cohab Massangano (Cohab V), passando a ter a seguinte denominação - **Escola Municipal Professora Bárbara Maria Ribeiro Neta Santana.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na lei nº 3.361, de 22/02/2021.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores.

Apresento o presente projeto de lei, que tem como finalidade apenas fazer uma pequena correção, acrescentando no nome da homenageada, a palavra “professora”.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

AERO CRUZ
VEREADOR

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3372/2021
Nº de Folhas 05
Total de Folhas 05
Cecília
Responsável

PROJETO DE LEI 039 /2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 3.361/2021, DE 22/02/2021, QUE DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NA RUA 74 Nº 297, NO BAIRRO COHAB 5 – ESCOLA MUNICIPAL BÁRBARA MARIA RIBEIRO NETA SANTANA.

AUTOR: AEROLANDE AMÓS DA CRUZ.

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ.

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual altera a lei nº 3.361/2021, de 22/02/2021, que denomina prédio público na Rua 74 nº 297, no bairro Cohab 5 – Escola Municipal Bárbara Maria Ribeiro Neta Santana, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Em face da legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2021.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

fggp